

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**

**II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 02/2026 - DE RETIFICAÇÃO**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul na Edição de 18/12/2025, resolve **RETIFICAR** os itens que seguem:

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**Capítulo 8. DAS PROVAS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES**

8.1 O Concurso constará das seguintes provas:

<b>CÓDIGO DE OPÇÃO</b>	<b>CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES</b>	<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>DURAÇÃO DAS PROVAS</b>	<b>CARÁTER</b>
<b>01</b>	Analista Legislativo – <b>Administrador</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		
<b>02</b>	Analista Legislativo – Área <b>Administrativa</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		
<b>03</b>	Analista Legislativo – <b>Arquiteto</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		
<b>04</b>	Analista Legislativo – <b>Arquivista</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		
<b>05</b>	Analista Legislativo – <b>Assistente Social</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		
<b>06</b>	Analista Legislativo – <b>Biblioteconomista</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		
<b>07</b>	Analista Legislativo – <b>Cerimonialista</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		
<b>08</b>	Analista Legislativo – <b>Contador</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		
<b>09</b>	Analista Legislativo – <b>Controle Interno</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	40	2		

<b>CÓDIGO DE OPÇÃO</b>	<b>CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES</b>	<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>DURAÇÃO DAS PROVAS</b>	<b>CARÁTER</b>
<b>10</b>	Analista Legislativo – <i>Design</i> Gráfico	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>11</b>	Analista Legislativo – Enfermeiro	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>12</b>	Analista Legislativo – Engenheiro Civil	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>13</b>	Analista Legislativo – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>14</b>	Analista Legislativo – Engenheiro Mecânico	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>15</b>	Analista Legislativo – Jornalista	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>16</b>	Analista Legislativo – Jurídico	Conhecimentos Gerais	20	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	60	4		
<b>17</b>	Analista Legislativo – Museólogo	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>18</b>	Analista Legislativo – Nutricionista	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>19</b>	Analista Legislativo – Pedagogo	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>20</b>	Analista Legislativo – Psicólogo	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>21</b>	Analista Legislativo – Publicitário	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>22</b>	Analista Legislativo – Rádio e TV	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>23</b>	Analista Legislativo – Revisor/Redator	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
<b>24</b>	Analista Legislativo – Tecnologia e Informação	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO DAS PROVAS	CARÁTER
25	Técnico Legislativo – Área Administrativa	Conhecimentos Gerais	20	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	60	4		
26	Técnico Legislativo – Audiovisual	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
27	Técnico Legislativo – Fotografia	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
28	Técnico Legislativo – Informática	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
29	Técnico Legislativo – Motorista	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
30	Técnico Legislativo – Operação de Áudio	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
31	Técnico Legislativo – Polícia Legislativa	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
		Prova Prática - TAF	---	---	---	Habilitatório
32	Técnico Legislativo – Refrigeração e Climatização	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
33	Técnico Legislativo – Tradução de Libras	Conhecimentos Gerais	40	1	4 horas	Habilitatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	2		
		Prova Prática de LIBRAS	---	---	---	

- 8.2 As Provas Objetivas de: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e apenas uma correta, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo V deste Edital. As questões avaliarão as capacidades de compreensão, aplicabilidade dos conhecimentos, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio.
- 8.3 A Prova Prática para o cargo de Técnico Legislativo – Polícia Legislativa, de caráter exclusivamente habilitatório, ocorrerá em conformidade com o Capítulo 11, deste Edital, e com Edital específico a ser publicado à época da realização da prova.
- 8.4 A Prova Prática para o cargo de Técnico Legislativo – Tradução de Libras, de caráter exclusivamente habilitatório, ocorrerá em conformidade com o Capítulo 12, deste Edital, e com Edital específico a ser publicado à época da realização da prova.
- 8.5 Todas as provas versarão sobre o conteúdo programático correspondente ao cargo, constantes no Anexo V deste edital.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 10.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Área/Especialidade.
- 10.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 10.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:
- é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
  - são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;
  - é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ( $\bar{X}$ ) divide-se essa diferença pelo desvio padrão ( $\sigma$ ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[ \left( \frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

$\bar{X}$  = Média de acertos do grupo na prova.

$\sigma$  = Desvio padrão.

- é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
  - são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.
- 10.5 Para os cargos 16 – Analista Legislativo – **Jurídico** e 25 – Técnico Legislativo – Área **Administrativa**, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter habilitatório e classificatório, **considerando-se habilitado o candidato que:**
- tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, **igual ou superior a 300 (trezentos)**, nota mínima estabelecida para esses cargos neste Concurso.
- 10.6 Para os demais cargos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter habilitatório e classificatório, **considerando-se habilitado o candidato que:**
- tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, **igual ou superior a 180 (cento e oitenta)**, nota mínima estabelecida para esses cargos neste Concurso.

- 10.7 Os candidatos que alcançarem a nota mínima para aprovação, ainda que não classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas, não serão eliminados do concurso.
- 10.8 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos classificados.
- 11. DA PROVA PRÁTICA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO – POLÍCIA LEGISLATIVA**
- 11.1 Para o cargo **31 - Técnico Legislativo – Polícia Legislativa**, a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de **Campo Grande/MS**. A data, horário e local serão posteriormente divulgadas por meio de Edital de Convocação específico.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de avisos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público até a homologação no site da Fundação Carlos Chagas.
- 11.3 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 11.4 Para fins de convocação para a **Prova Prática - Teste de Aptidão Física (TAF)** será utilizada a soma das notas ponderadas das Provas Objetivas (de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos), conforme critérios estabelecidos no Capítulo 10 deste Edital.
- 11.5 Para a **Prova Prática de Teste de Aptidão Física – TAF**, serão convocados todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no Capítulo 10 deste Edital.
- 11.6 Para a realização da **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, os candidatos inscritos como deficientes deverão observar o item 4.19.6 do Capítulo 4 deste Edital.
- 11.7 Os candidatos convocados para a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)** deverão:
- apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis;
  - estar munidos de **Atestado Médico**, emitidos com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado e está **apto para realizar esforço físico**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
  - O **Atestado Médico**, conforme modelo disposto no **Anexo IV** deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e o número do CRM do médico responsável, e ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**. Será aceito também atestado médico eletrônico (com QR code), desde que impresso e, de acordo com as normas editalícias deste Edital. Em hipótese alguma será aceita a entrega de **Atestado Médico** em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o **Atestado Médico** não realizará a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, em hipótese alguma, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso público.
  - O candidato que se apresentar com **Atestado Médico** em desconformidade com o que estabelece esse Edital não será admitido à realização da Prova. O candidato é responsável por providenciar o **Atestado Médico** em conformidade com este Edital.
- 11.8 O candidato que não atender às condições estabelecidas no item 11.7 e subitens não poderá realizar a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso público.
- 11.9 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

- 11.10 A **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, poderá ser gravada em vídeo, exclusivamente pela FCC. É vedada a gravação por quaisquer outros meios e por pessoas não autorizadas pela FCC para tal fim. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.
- 11.11 No local de provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.
- 11.12 Não haverá repetição na execução do teste, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenha prejudicado o seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.
- 11.13 O aquecimento prévio e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso público.
- 11.14 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, for cancelada ou interrompida, a prova será adiada, a critério da Banca Examinadora, para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar o teste desde o início, desprezando-se o resultado até então obtido.
- 11.15 A **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, consistirá de 3 (três) testes, a saber:

**A) Teste abdominal (Masculino e Feminino);**

**B) Teste de flexão dos cotovelos em apoio no solo (Masculino e Feminino);**

**C) Teste de corrida de 12 minutos (Masculino e Feminino).**

- 11.16 Descrição dos testes que compõem a Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF):

**A) Teste abdominal (Masculino e Feminino)**

Esta prova consiste em teste abdominal no tempo de 1 minuto.

O fiscal fará uma demonstração da execução correta do teste.

O Examinador da prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

O fiscal contará em voz alta as repetições executadas corretamente pelo candidato. Só será contada a execução realizada corretamente.

**Condições de execução:**

**Posição Inicial:** O candidato deverá estar em decúbito dorsal (deitado de costas para o solo) com os dedos das mãos tocando as têmporas, joelhos e cotovelos flexionados, sendo suportado nos tornozelos por uma pessoa.

**Execução:** Ao sinal:

- O candidato deverá contrair o abdômen, tocando o cotovelo direito no joelho direito e o cotovelo esquerdo no joelho esquerdo, simultaneamente, retornando.

A execução do teste deverá ser ininterrupta.

Os fiscais da prova anotarão o número de abdominais executados corretamente, dentro do tempo de 1 (um) minuto, pelos candidatos.

**O mínimo habilitatório (1 minuto)** para esta prova encontra-se no quadro a seguir:

NÚMERO DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)	
MASCULINO	FEMININO
35	30

#### B) Teste de flexão dos cotovelos em apoio no solo (Masculino)

Esta prova consiste em teste de flexão dos cotovelos em apoio no solo no tempo de 1 minuto.

O fiscal fará uma demonstração da execução correta do teste.

O Examinador da prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

O fiscal contará em voz alta as repetições executadas corretamente pelo candidato. Só será contada a execução realizada corretamente.

#### Condições de execução:

**Posição inicial:** O candidato deve estar com ambas as mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos, cabeça alinhada com o tronco e com as pernas.

**Execução:** Ao sinal:

- O candidato deverá flexionar os cotovelos, tocando o peito em anteparo a 8 cm do solo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, retornando à posição inicial.

É permitido ao candidato parar na posição inicial.

Os fiscais da prova anotarão o número de abdominais executados corretamente, dentro do tempo de 1 (um) minuto, pelos candidatos.

**O mínimo habilitatório (1 minuto)** para esta prova encontra-se no quadro a seguir:

NÚMERO DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)
MASCULINO
18

#### B.1) Teste de flexão dos cotovelos em apoio no solo (Feminino)

Esta prova consiste em teste de flexão dos cotovelos em apoio no solo no tempo de 1 minuto.

O fiscal fará uma demonstração da execução correta do teste.

O Examinador da prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

O fiscal contará em voz alta as repetições executadas corretamente pelo candidato. Só será contada a execução realizada corretamente.

**Condições de execução:**

**Posição inicial:** A candidata deverá deitar em decúbito ventral (de barriga para o chão), com o corpo estendido e as pernas unidas. Flexionar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o corpo suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris e as costas.

**Execução:** Ao sinal:

- A candidata deverá flexionar os cotovelos, tocando o peito em anteparo a 8 cm do solo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, retornando à posição inicial.

É permitido à candidata parar na posição inicial.

Os fiscais da prova anotarão o número de abdominais executados corretamente, dentro do tempo de 1 (um) minuto, pelas candidatas.

**O mínimo habilitatório (1 minuto)** para esta prova encontra-se no quadro a seguir:

NÚMERO DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)
FEMININO
10

**C) Teste de corrida de 12 minutos (Masculino e Feminino)**

Esta prova consiste em corrida de 12 minutos, em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. O comando para iniciar a prova será dado por um sinal sonoro.

O Examinador da prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

Os fiscais da prova anotarão o número de voltas/metros percorridas pelos (as) candidatos (as), dentro do tempo de 12 (doze) minutos.

**Condições de execução:**

**Posição Inicial:** O candidato deverá posicionar-se à linha de largada.

**Execução:** Após dada a largada, o candidato deverá correr e, se quiser, caminhar e recomeçar a correr, não podendo, no entanto, abandonar o local do teste.

Ao ouvir o sinal de encerramento da prova, o candidato deverá parar e aguardar a presença do fiscal para aferir a metragem percorrida, podendo, se preferir, caminhar no sentido transversal da pista.

**O mínimo habilitatório (em 12 minutos)** para esta prova encontra-se no quadro a seguir:

CORRIDA EM 12 MINUTOS	
DISTÂNCIA (EM METROS)	
MASCULINO	FEMININO
2.400	2.000

- 11.17 O candidato que não atingir o mínimo estabelecido na realização de qualquer um dos testes que compõem a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, conforme parâmetros constantes neste Capítulo do Edital, estará impedido de realizar o(s) teste(s) subsequente(s) e, conseqüentemente, será eliminado do concurso público.
- 11.18 O tempo cronometrado pela Banca Examinadora será o tempo oficial da prova executada.
- 11.19 Ao terminar a prova, o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.
- 11.20 Será considerado não habilitado na **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)** e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, nesta etapa, o candidato que:
- deixar de comparecer ao local, na data e horário estabelecido para a aplicação da **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**;
  - não apresentar o **Atestado Médico**, conforme item 11.7 e subitens do presente Capítulo e, de acordo, com o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
  - não realizar qualquer um dos testes previstos;
  - não obtiver a marca mínima estipulada para cada teste.
- 11.21 O resultado da **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, terá por base a avaliação efetuada segundo os parâmetros definidos neste Capítulo.
- 11.22 A **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, terá caráter eliminatório, não influenciando na ordem de classificação dos candidatos, e o resultado será expresso pelo conceito APTO (atingiu os parâmetros definidos neste capítulo) ou INAPTO (não atingiu os parâmetros definidos neste capítulo).
- 11.23 O candidato INAPTO será excluído do concurso público.
- 11.24 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos **APTOS**.

## 12. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO – TRADUÇÃO DE LIBRAS

- 12.1 Para o cargo **33 - Técnico Legislativo – Tradução de Libras**, a Prova Prática de LIBRAS será realizada na cidade de **Campo Grande/MS**, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação Específico.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de avisos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público até a homologação no site da Fundação Carlos Chagas.
- 12.3 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 12.4 Para fins de convocação para a **Prova Prática de LIBRAS** será utilizada a soma das notas ponderadas das Provas Objetivas (de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos), conforme critérios estabelecidos no Capítulo 10 deste Edital.

- 12.5 **Para a Prova Prática de LIBRAS**, serão convocados todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no Capítulo 10 deste Edital.
- 12.6 A Prova Prática de LIBRAS destina-se a avaliar a proficiência dos candidatos atinente às respectivas atribuições dos cargos.
- 12.7 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, particulares dos candidatos.
- 12.8 A Prova Prática de LIBRAS poderá ser gravada em vídeo, exclusivamente pela Fundação Carlos Chagas. É vedada a gravação por quaisquer outros meios/pessoas não autorizados pela FCC para tal fim.
- 12.9 O candidato terá acesso à gravação de sua prova prática de LIBRAS para fins de interposição de recurso, conforme Capítulo 12 deste edital.
- 12.10 No local de Provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.
- 12.11 A Prova Prática de LIBRAS será composta de três tarefas consecutivas:
- I. Resposta, em Língua Portuguesa, a partir de vídeo em Libras – com base na exibição, em computador/*notebook*, de vídeo em Libras, o candidato responderá a perguntas por escrito em Língua Portuguesa. Esta tarefa valerá **40,00 (quarenta) pontos**;
  - II. Interpretação em Libras a partir de texto escrito em Língua Portuguesa – o candidato deverá responder em Libras ao questionamento proposto por escrito em Língua Portuguesa. Esta tarefa será filmada e valerá **30,00 (trinta) pontos**; e
  - III. Interpretação Simultânea em Libras – o candidato deverá interpretar, simultânea e consecutivamente em Libras, um vídeo com som e legendas. Esta tarefa será filmada e valerá **30,00 (trinta) pontos**.
- 12.12 A Prova Prática de LIBRAS consistirá em avaliação a partir de dinâmica envolvendo a Banca Examinadora – professor avaliador e surdocego – e o candidato, compondo-se de três tarefas, que poderão ser filmadas:
- I. Exibição de vídeo cujo conteúdo o candidato deverá interpretar e descrever para pessoa com surdocegueira. Esta tarefa valerá **40,00 (quarenta) pontos**;
  - II. O candidato deverá descrever e oferecer a uma pessoa com surdocegueira objetos previamente determinados. Esta tarefa valerá **30,00 (trinta) pontos**; e
  - III. O candidato deverá comunicar-se com uma pessoa com surdocegueira a partir de orientação da Banca. Esta tarefa valerá **30,00 (trinta) pontos**.
- 12.13 A Prova Prática de LIBRAS, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta)**.
- 12.14 Será considerado não habilitado na Etapa II - Prova Prática de LIBRAS e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática de LIBRAS;
  - b) não realizar qualquer uma das tarefas práticas propostas;
  - c) não obtiver pontuação mínima suficiente, conforme item 12.10.

- 12.15 Na Prova Prática de LIBRAS, a grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem e requisitos de respostas definidos pela Banca Examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgados por ocasião da Vista da Prova Prática de LIBRAS.
- 12.16 Não haverá repetição da Prova Prática de LIBRAS, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como: queda de energia elétrica, falhas que provoquem a interrupção do funcionamento dos equipamentos/ferramentais, dentre outros fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o andamento da aplicação da Prova Prática de LIBRAS, a critério da Banca Examinadora.
- 12.17 Ao terminar a prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.
- 12.18 Demais informações da Prova Prática de LIBRAS, referentes aos critérios de correção e pontuação de cada quesito constarão do Edital de Convocação Específico.
- 12.19 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 13.1 Para todos os cargos de **Analista** e **Técnico Legislativo** serão considerados aprovados somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, conforme Capítulo 10, e na Prova Prática, quando o cargo exigir, conforme Capítulos 11 e 12, respeitados os empates na última posição de classificação.
- 13.2 Para todos os cargos de **Analista Legislativo**, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma das notas ponderadas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos**.
- 13.3 Para os cargos 25 – **Técnico Legislativo – Administrativa**, 26 – **Técnico Legislativo – Audiovisual**, 27 – **Técnico Legislativo – Fotografia**, 28 – **Técnico Legislativo – Informática**, 29 – **Técnico Legislativo – Motorista**, 30 – **Técnico Legislativo – Operação de Áudio** e 32 – **Técnico Legislativo – Refrigeração e Climatização**, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma das notas ponderadas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** de acordo com o Capítulo 10 deste Edital.
- 13.4 Para o cargo **31 – Técnico Legislativo – Polícia Legislativa**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à soma das notas ponderadas **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos**, de acordo com o Capítulo 10 deste Edital. Além disso, o candidato deverá ter sido considerado APTO na Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF), conforme Capítulo 11 deste Edital.
- 13.5 Para o cargo **33 - Técnico Legislativo – Tradução de Libras**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à soma das notas ponderadas **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos**, mais a nota obtida na **Prova Prática**, conforme Capítulo 12.
- 13.6 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada para esse fim, data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 9.6 do Capítulo 9 deste Edital.
- 13.6.1 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme item 9.6 do Capítulo 9 deste Edital.
- 13.6.2 E, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 13.6.3 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;
- 13.6.4 obtido maior número de acertos na disciplina de **Língua Portuguesa** na Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais**;

- 13.6.5 maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 13.6.6 exercido efetivamente função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso público.
- 13.7 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Cargo/Área/Especialidade.
- 13.8 A publicação do resultado final do concurso será divulgada por meio de listas, a saber:
- a) **lista de ampla concorrência** contendo todos os candidatos aprovados (por Cargo/Área/Especialidade), inclusive os candidatos com deficiência, negros e/ou indígenas, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma do Capítulo 10 e conforme limite estabelecido no referido Capítulo;
  - b) lista contendo exclusivamente a classificação (por Cargo/Área/Especialidade) dos candidatos aprovados, reconhecidos como **candidatos com deficiência**;
  - c) lista contendo exclusivamente a classificação (por Cargo/Área/Especialidade) dos candidatos aprovados reconhecidos como **negros**.
  - d) lista contendo exclusivamente a classificação (por Cargo/Área/Especialidade) dos candidatos aprovados reconhecidos como **indígenas**.
- 13.9 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por Cargo/Área/Especialidade.

## ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 26 - Técnico Legislativo - Audiovisual

**Edição de Vídeo e Pós-Produção:** Fundamentos da Edição Não-Linear: *workflow*, organização de projeto (*bins*) e cronograma (*timeline*). **Ferramentas de Edição:** cortes, transições, *trimming*, sincronização de áudio/vídeo e edição multicâmera. Ritmo e Narrativa: montagem de continuidade, *raccord*, elipses e construção narrativa para peças institucionais e jornalísticas. **Tratamento de Imagem:** Correção de Cor Primária e Secundária (*Color Correction* e *Color Grading*), uso de escopos (*Waveform*, *Vectorscopio*) e LUTs. **Motion Graphics e Efeitos Visuais para vinhetas e chamadas:** Conceitos de Composição Digital. **Criação de Vinhetas e GC:** animação de textos (*lower thirds*), logotipos e elementos gráficos (*Adobe After Effects*). *Keyframes* e curvas de animação. *Chroma Key:* recorte e aplicação de fundo. Integração entre *softwares* de edição e efeitos. **Áudio e Sonoplastia para Spots e Nivelamento:** Conceitos de Áudio Digital: frequência (*sample rate*) e profundidade de bits. **Sonoplastia e Mixagem:** limpeza de ruídos, equalização (EQ), compressão e nivelamento de volume (Padrões de *Loudness* para TV e Web). Edição de trilhas e *spots* (*Adobe Audition*). Uso de microfones e captação de som direto. **Formatos, Arquivamento e Tecnologia: Formatos e Codecs:** Diferença entre container (MP4, MOV, MXF) e codec (H.264, H.265/HEVC, ProRes). Transcodificação e conversão de mídias. Matrizagem e exportação: configurações de *bitrate* para TV e para Redes Sociais (Instagram, YouTube, TikTok). **Gestão de Arquivos:** Backup, DIT (*Digital Imaging Technician*), organização de acervo digital e metadados. **Operação de Estúdio e Linguagem:** Linguagem Audiovisual: planos, enquadramentos e movimentos de câmera. Operação de Câmera em estúdio. Iluminação básica: temperatura de cor e esquemas de luz. Acessibilidade Audiovisual: legendagem (*Closed Caption*) e janelas de LIBRAS. Norma complementar nº 01/2006 - Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei nº 15.263/2025 (Política Nacional de Linguagem Simples). Constituição Federal de 1988 (Da Comunicação).

### 31 - Técnico Legislativo - Polícia Legislativa

**Segurança de Dignitários:** Técnicas, táticas, planejamento, operacionalização; comportamento e atuação do agente de segurança, objeto e modus operandi. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos.

Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais. Noções de Planejamento de Segurança: Conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento; Medidas e ramos da atividade de segurança; segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Segurança Física. Controles de Acesso. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, biometria, CFTV (circuito fechado de televisão) e monitoramento. Decreto-Lei nº 2.848/1940 com redação dada pela Lei nº 7.209/1984 e suas alterações (Código Penal Brasileiro).

**Gestão de conflitos, segurança e operações policiais legislativas:** Gestão e negociação de conflitos: conceitos, etapas, técnicas e habilidades aplicadas ao ambiente legislativo. Tomada de decisão em situações críticas. Classificação de riscos, análise de ameaças e planejamento de respostas. Uso progressivo da força. Planejamento de segurança institucional: princípios, níveis, metodologia e fases. Segurança corporativa e patrimonial das instalações legislativas. Segurança de dignitários: técnicas, táticas e procedimentos. Análise de riscos aplicada e planejamento de contingências. Gerenciamento de crises e procedimentos emergenciais.

**Noções de primeiros socorros no trânsito:** Direção ofensiva. Direção defensiva. Direção evasiva. Defesa pessoal (Lei nº 13.060/2014). Normas de trânsito. Prevenção e combate a incêndios (NR-23).

**Direito penal e processual penal (aplicado à atividade do policial legislativo):** Princípios do Direito Penal e disposições constitucionais aplicáveis à atividade policial legislativa. Lei penal: fontes, classificação, interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Imunidades parlamentares materiais e formais. Teoria geral do crime, com ênfase na atuação funcional: tipicidade, dolo e culpa, erro, consumação e tentativa. Concurso de pessoas e de crimes. Sanção penal e extinção da punibilidade. Crimes de maior incidência na atividade institucional: crimes contra a pessoa, o patrimônio, a dignidade sexual, a paz pública, a fé pública e a Administração Pública. Princípios e garantias processuais penais. Sistemas processuais. Aplicação da lei processual penal. Investigação criminal e atos de polícia judiciária no âmbito das Casas Legislativas. Ação penal. Jurisdição e competência. Atos processuais e prova. Prisão, medidas cautelares, liberdade provisória e habeas corpus.

**Legislação penal especial aplicada à atividade policial:** interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996), organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013), prisão temporária (Lei nº 7.960/1989), crimes de racismo (Lei nº 7.716/1989), Estatuto da Criança e do Adolescente, crimes hediondos, Juizados Especiais Criminais, crimes de tortura, Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto do Idoso, Estatuto do Desarmamento, Lei Maria da Penha, Lei de Drogas e crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). Noções gerais de criminalística aplicadas à preservação do local e à atuação policial. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm (Lei nº 10.826/2003 e suas alterações).

**Direitos humanos (aplicados à atividade policial):** Conceito, evolução e sistemas de proteção dos direitos humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Direitos humanos na atuação policial legislativa: legalidade, proporcionalidade, uso progressivo da força, respeito à dignidade da pessoa humana e responsabilidade funcional.

**Informática (aplicada à atividade policial legislativa):** Conceitos básicos de hardware e software. Redes de computadores, internet, intranet e internet das coisas. Sistemas operacionais Windows (8.1 e 10) e sistemas móveis (Android e iOS). Navegadores de internet. Correio eletrônico institucional. Ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações. Uso profissional de mídias sociais. Noções de sistemas de gestão de documentos eletrônicos e segurança da informação no ambiente institucional.

**Direito digital (aplicado à segurança institucional):** Proteção de dados pessoais, privacidade da informação e limites legais da atuação policial. Responsabilidade de provedores, usuários e empresas. Quebra de sigilo telemático e requisitos legais. Redes sociais, direitos de personalidade, desinformação, remoção de conteúdo e direito de resposta. Crimes cibernéticos e legislação aplicável: propriedade intelectual de *software*, Lei dos Crimes Cibernéticos, Marco Civil da internet, Direito de Resposta e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com foco na segurança institucional e na atividade funcional.

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

Evento	Datas Previstas
<b>Período das Inscrições (exclusivamente via internet).</b>	<b>12/01/2026 a 02/02/2026</b>
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet).	12/01/2026 a 16/01/2026
Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	23/01/2026
Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição.	26/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	30/01/2026
Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.	02/02/2026
<b>Último dia para pagamento do valor da inscrição.</b>	<b>03/02/2026</b>
Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições específicas e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas) no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	20/02/2026
Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações específicas.	23/02/2026 a 24/02/2026
Divulgação das respostas dos recursos das solicitações deferidas quanto às condições específicas e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas) no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	05/03/2026
Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e envio do Cartão Informativo.	20/03/2026
<b>Aplicação da Prova Objetiva.</b>	<b>29/03/2026</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 17 horas.	30/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva - <b>CARGOS COM PROVA PRÁTICA.</b>	28/04/2026
Vista da Folha de Resposta da Prova Objetiva - <b>CARGOS COM PROVA PRÁTICA.</b>	29/04/2026 a 30/04/2026
Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva - <b>CARGOS COM PROVA PRÁTICA.</b>	29/04/2026 a 30/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva – <b>CARGOS SEM PROVA PRÁTICA.</b>	06/05/2026
Vista da Folha de Resposta da Prova Objetiva - <b>CARGOS SEM PROVA PRÁTICA.</b>	07/05/2026 a 08/05/2026
Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado da Prova Objetiva - <b>CARGOS SEM PROVA PRÁTICA.</b>	07/05/2026 a 08/05/2026
Publicação do Resultado da Provas Objetiva, após recurso - <b>CARGOS COM PROVA PRÁTICA.</b>	14/05/2026
<b>Aplicação da Prova Prática - LIBRAS para o Cargo de Técnico Legislativo – Tradução de Libras.</b>	<b>23/05/2026</b>
<b>Aplicação da Prova Prática – TAF para o Cargo de Técnico Legislativo – Polícia Legislativa.</b>	<b>24/05/2026</b>

<b>Evento</b>	<b>Datas Previstas</b>
Publicação do Resultado da Prova Objetiva, após recurso. - <b>CARGOS SEM PROVA PRÁTICA.</b>	08/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Práticas – TAF e LIBRAS.	15/06/2026
Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das Provas Práticas – <b>TAF e LIBRAS.</b>	16/06/2026 a 17/06/2026
<b>Realização da Comissão de Heteroidentificação – CARGOS SEM PROVA PRÁTICA.</b>	<b>16/06/2026 a 17/06/2026</b>
Publicação do Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação - <b>CARGOS SEM PROVA PRÁTICA.</b>	<b>25/06/2026</b>
Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação – <b>CARGOS SEM PROVA PRÁTICA.</b>	<b>26/06/2026 a 29/06/2026</b>
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Práticas – TAF e LIBRAS, após recurso.	07/07/2026
<b>Realização da Comissão de Heteroidentificação – CARGOS COM PROVA PRÁTICA.</b>	<b>13/07/2026 e 14/07/2026</b>
Publicação do RESULTADO FINAL – <b>CARGOS SEM PROVA PRÁTICA.</b>	15/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação - <b>CARGOS COM PROVA PRÁTICA.</b>	21/07/2026
Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação – <b>CARGOS COM PROVA PRÁTICA.</b>	<b>22/07/2026 a 23/07/2026</b>
Publicação do RESULTADO FINAL – <b>CARGOS COM PROVA PRÁTICA.</b>	05/08/2026

**Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO**

Demais datas de outras fases serão definidas posteriormente.

Os demais itens do referido Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2026

**Dra. MARLENE FIGUEIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Organizadora